CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Ofício nº 99/2023/GP

Itapoá, 13 de junho de 2023.

Ao
Ministério Público de Santa Catarina – MPSC
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá
Endereço eletrônico: itapoa02pj@mpsc.mp.br
Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 1427, Paese
89249-000 – Itapoá/SC

Assunto: resposta ao Ofício n. 0257/2023/02PJ/ITP do Ministério Público de Santa Catarina.
Ref.: Procedimento Administrativo SIG n. 09.2022.00002131-1

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Promotor(a) de Justiça,

Após cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência informações acerca da tramitação de projeto de lei referente ao Serviço de Inspeção Municipal de Itapoá, em atendimento ao Despacho proferido nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2022.00002131-1.

Quanto à implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Itapoá, denota-se que o Projeto de Lei n. PLO 5/2023 - Projeto de Lei Ordinária deu entrada na Casa Legislativa no dia 24 de março de 2023, sob o protocolo n. 234/2023, encaminhado por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sendo deliberado nas Comissões Permanentes da Casa Legislativa no dia 09 de maio de 2023.

O projeto em questão foi votado pelo Plenário em 15 de maio de 2023, sendo aprovado pelo Poder Legislativo em única votação, em face da atribuição de regime de urgência simples, sendo posteriormente encaminhado ao Poder Executivo, sancionado e publicado no DOM/SC[1], podendo ser acessado pelo sistema SAPL da Câmara Municipal de Itapoá como a Lei Municipal n. 1260, de

1 Disponível em: https://sapl.itapoa.sc.leg.br/ta/2247/text?

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

23 de maio de 2023.

Destaca-se que o conteúdo da referida norma pode ser acessado pelo link acima informado em rodapé, bem como por acesso direto ao sistema SAPL Itapoá.

Sendo as informações acima expostas aquelas solicitadas por meio da requisição recebida, os agentes abaixo subscrevem, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2023 - 2024
[assinado digitalmente]

Karolina Vitorino
Analista Jurídica
OAB/SC n. 57.718
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

DIÁRIAS: como requerer e como prestar contas

Como solicitar?

A requisição de diárias deve ser, exclusivamente, solicitada por meio de formulário eletrônico (Área RESTRITO site da Câmara Municipal de Itapoá)

É obrigatório requerer por meio do e-mail oficial e a assinatura digital da requisição encaminhada pelo e-mail da Assinatura DIgital

Prazo para solicitação: 03 dias de antecedência. No caso de ser necessária a aquisição de passagens aéreas o prazo é de 10 dias de antecedência.

Junte ao formulário todos os documentos referentes ao curso, palestra, evento, etc

Ponto móvel georreferenciado no local de destino: obrigatório para servidores/assessores

Quando posso solicitar diária?

No caso de deslocamentos para outros Municípios por interesse da Administração ou para participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função

Prestação de contas

Prazo para prestação de contas: 05 dias úteis após o retorno

Prestação de contas obrigatoriamente por meio formulário eletrônico com utilização do e-mail oficial

Atenção:

Lembre-se de solicitar sempre notas, recibos e cupons fiscais com inclusão de seu CPF quanto aos gastos de hospedagem, deslocamento, bilhetes de passagem, combustível (preferencialmente de estabelecimento localizado na cidade de destino) e alimentação em geral

É obrigatória a prestação de contas e apresentação de documentos relacionados ao:

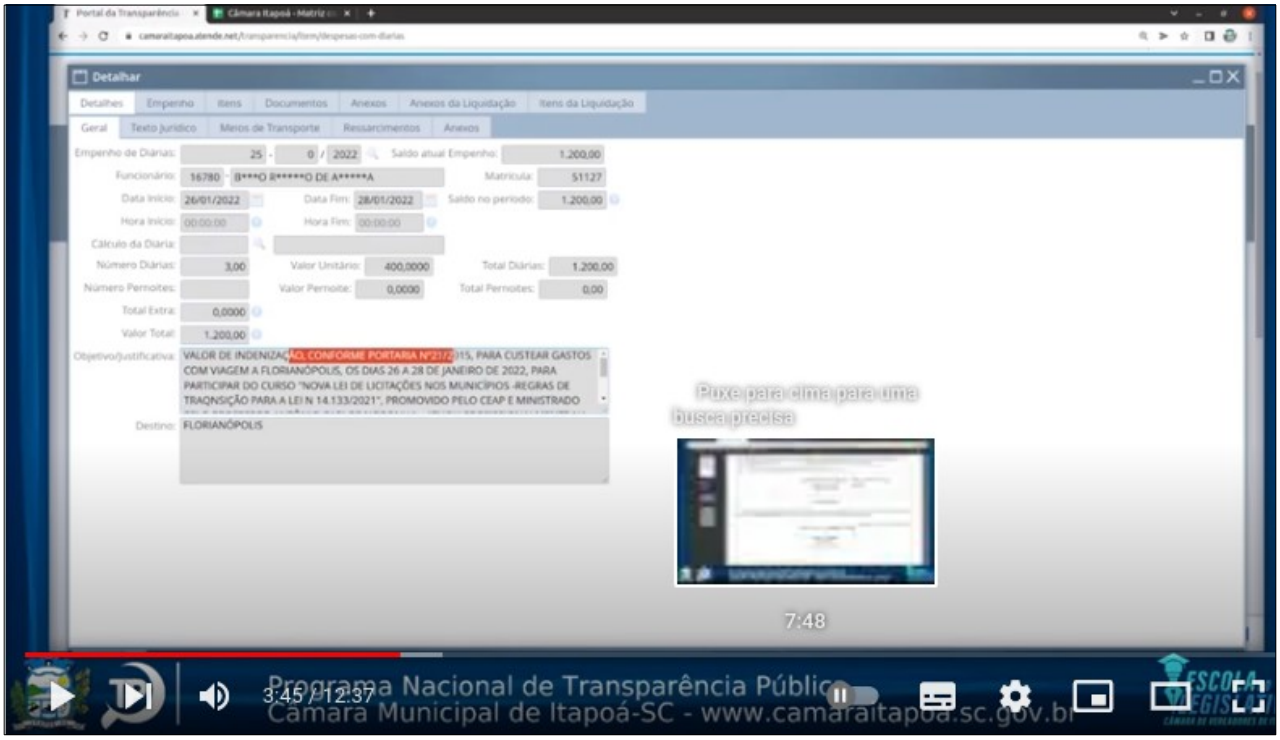
- **DESLOCAMENTO + ESTÁDIA**
- **DESLOCAMENTO + CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DA VIAGEM**

Não sendo prestadas as contas o(a) servidor(a) ou agente político deverá ressarcir a Câmara com desconto em folha de pagamento

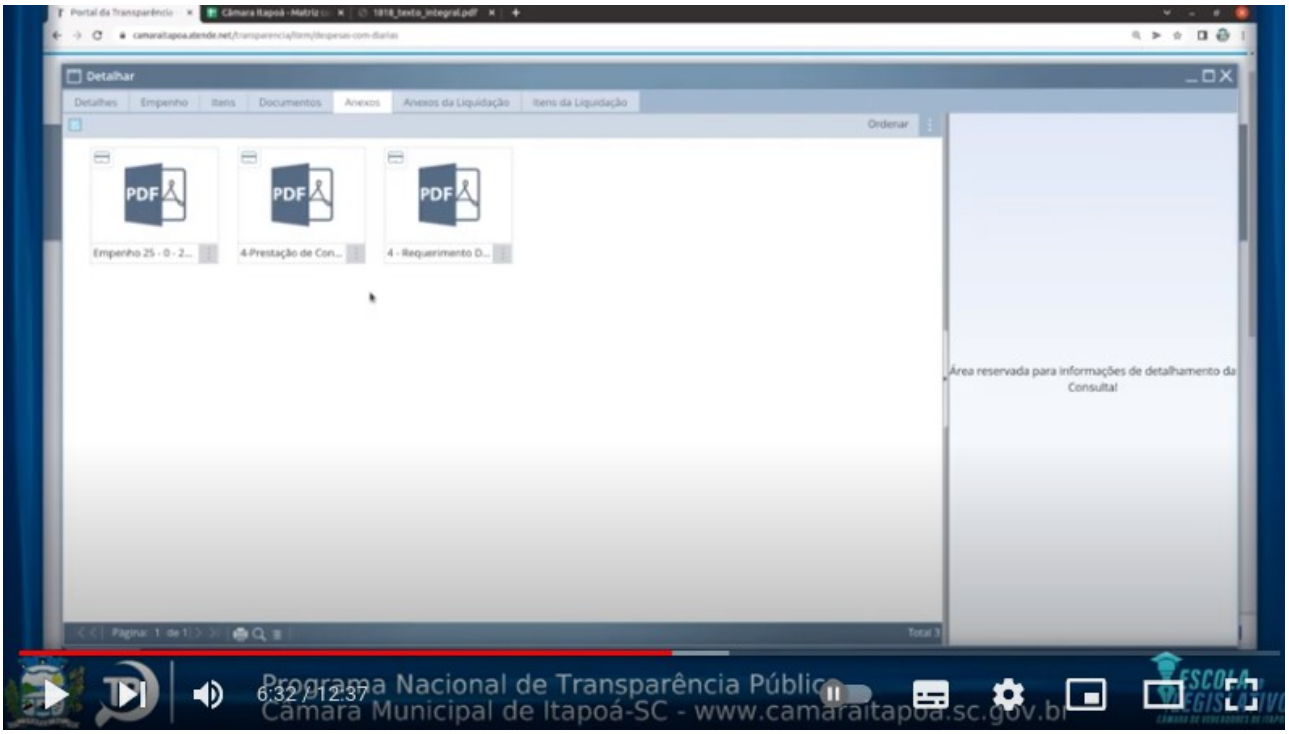
Em caso de dúvidas procure o(a) Diretor(a) Administrativo

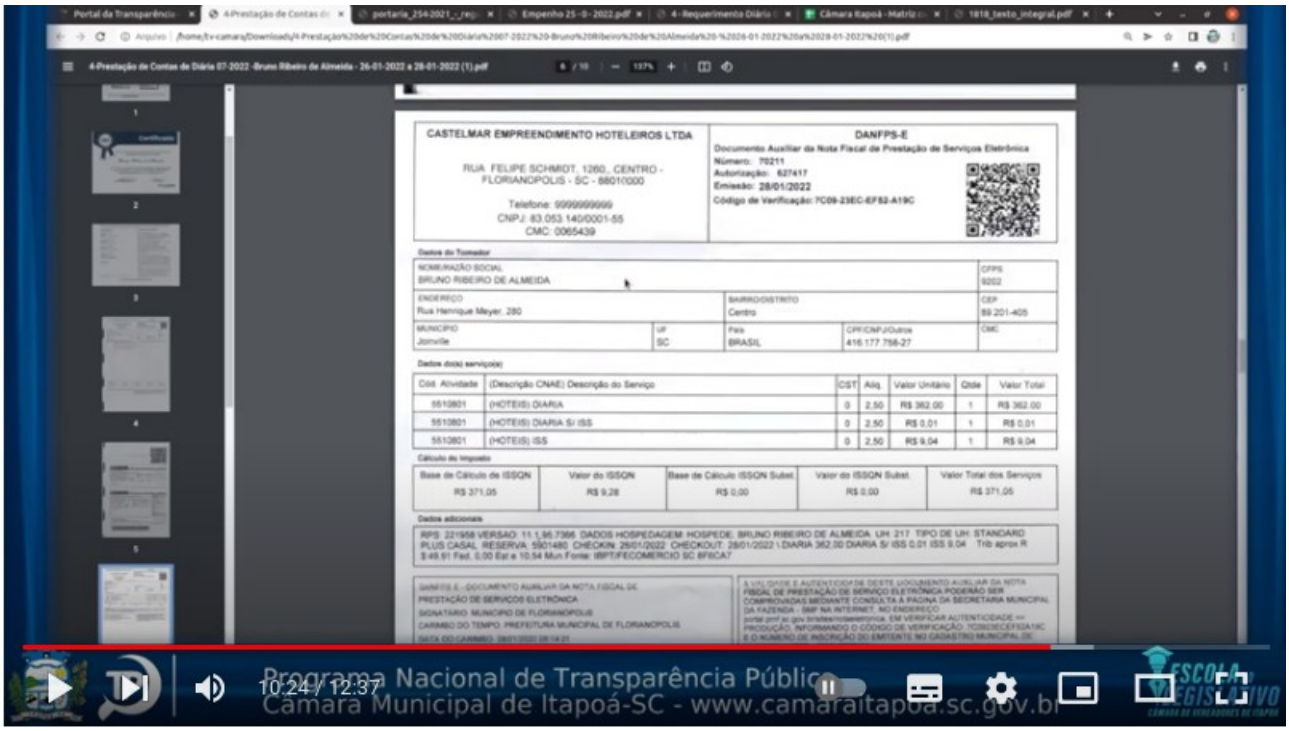
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690



Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690





Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690